



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESPERANCA/PB

Processo n.º 00004489720138150171

SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALBERTO SOARES CAMARA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Frisa-se que foi providenciado o pagamento da execução devidamente atualizada até o depósito, conforme ratificado pelo cálculo em anexo. Desta forma, considerando a **convergência entre as partes no que tange ao valor**, vem requerer a intimação da parte contrária para ciência e posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC. **Requer, ainda, que o valor seja liberado apenas após a regularização da representação processual, conforme postulado na petição ID 51406490**. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas, conforme já requerido no ID [54481835 - Petição](#) e anexos.

Termos em que,

Pede Juntada.

ESPERANCA, 16 de fevereiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~